



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/1109/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRA1109 – Escola Aberta: Educação, Cultura, esporte e Trabalho para a Juventude.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Diretoria de Currículos e Educação Integral - Secretaria de Educação Básica

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 2 : Apoiar a execução em cada estado do Programa "Escola Aberta: Educação, Cultura, esporte e Trabalho para a Juventude", nas escolas públicas de 5ª a 8ª série do ensino fundamental e do ensino médio.

Resultado 2.1 – Programa "Escola Aberta: Educação, Cultura, esporte e Trabalho para a Juventude" em pleno funcionamento nos estados, criando e fortalecendo capacidades técnicas.

Atividade 2.1.4 – produzir conteúdo de capacitação para as equipes das Secretarias de Educação sobre formação para os voluntários da comunidade nas áreas de cultura e esporte.

Atividade 2.1.5 – produzir conteúdo de capacitação para apoiar as equipes das Secretarias de Educação na realização de encontros para troca de experiências – e outras atividades culturais, artísticas e esportivas – entre as escolas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudo sobre as práticas educativas inovadoras das escolas públicas do Rio de Janeiro e Pernambuco, no âmbito do Programa Escola Aberta, no que diz respeito a metodologia "Mandala dos Saberes".

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Programa Escola Aberta surgiu em 2004, com a articulação dos Ministérios da Educação, Trabalho, Cultura e Esporte na convergência de ações e programas junto às escolas e comunidades educacionais, com vistas a assegurar aos jovens, crianças e famílias acesso a espaços de convívio solidário e ético e atividades culturais, esportivas, de lazer e geração de trabalho e renda.

Em 2007, o Decreto/PR nº 6.094, dispôs sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em regime de colaboração entre as três esferas de governo e participação das famílias e comunidade, visando mobilização social pela melhoria da qualidade da educação e os Ministérios da Educação, Esporte, Cultura e Desenvolvimento Social firmam a Portaria nº 17, sobre o Programa Mais Educação, visando contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, pela articulação de ações, projetos e programas do Governo Federal e suas contribuições às propostas, visões e práticas curriculares das redes de ensino e escolas, alterando o ambiente escolar e ampliando oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos.

O Decreto 7.083/2010 traduz os princípios da Educação Integral enquanto o direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática.

O Programa Escola Aberta se consolida enquanto indutor e colaborador da política de Educação Integral, tendo como princípio o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens para as múltiplas dimensões do ser humano para a cidadania.

Diversas escolas parceiras do Programa Escola Aberta utilizam em suas práticas educativas a metodologia “Mandala dos Saberes”. As Mandalas vêm se constituindo um importante instrumento pedagógico de diálogo entre diferentes grupos socioeducacionais através da construção de arranjos educativos intersetoriais e atualmente é amplamente utilizada em escolas abertas e de educação integral.

Torna-se necessário realizar estudo no Rio de Janeiro, considerando que essa metodologia, criada pela Casa da Arte de Educar, foi desenvolvida inicialmente em duas favelas cariocas – Mangueira e Macacos. Pernambuco, por sua vez, justifica-se por ser Recife, um município coautor da metodologia. Por duas vezes (em 2006) e (em 2012) Recife cooperou através do envolvimento de gestores municipais da área de educação e da cultura no enfrentamento de questões metodológicas, buscando analisar as proposta frente os desafios locais. Identifica-se em Recife diversas experiências de Educação Integral e Escola aberta que utilizam a metodologia, sempre recriando-a.

6. PRODUTOS E ATIVIDADES

Produto1: Documento técnico contendo descrição e análise das práticas educativas inovadoras de escolas públicas parceiras do Programa Escola Aberta no Rio de Janeiro e Pernambuco, que utilizam a metodologia “Mandala dos Saberes” com o intuito de enriquecer a análise desta metodologia como instrumento pedagógico de diálogo entre escola e comunidade.

Atividade 1 - Identificar e analisar formulários e documentos utilizados nas práticas educativas da Casa das Artes relacionados ao histórico e a utilização da metodologia “Mandala dos Saberes” no Rio de Janeiro e Pernambuco.

Atividade 2 - Elaborar proposta de roteiro e realizar entrevistas com educadores de escolas públicas parceiras do Programa Escola Aberta no Rio de Janeiro e Pernambuco que utilizam a metodologia “Mandala dos Saberes”.

Atividade 3 - Elaborar proposta para identificar práticas educativas inovadoras de escolas públicas parceiras do Programa Escola Aberta no Rio de Janeiro e Pernambuco, que utilizam a metodologia “Mandala dos Saberes”.

Atividade 4 - Organizar o banco de imagens e mandalas realizadas no Rio de Janeiro e Pernambuco, fazendo a relação com os objetivos dos projetos pedagógicos para os quais foram criados.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos na área de Educação: docência ou gestão. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) ano em acompanhamento de Projetos educacionais, culturais e/ou sociais;

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 2 (dois) meses a partir da assinatura do contrato.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Educação Integral – Esplanada dos Ministérios – Bloco L – anexo II – sala 301: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

Obs: o pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	ENTREGA	VALOR
Produto1: Documento técnico contendo descrição e análise das práticas educativas inovadoras de escolas públicas parceiras do Programa Escola	60 dias após assinatura do contrato	R\$ 15.000,00

Aberta no Rio de Janeiro e Pernambuco, que utilizam a metodologia “Mandala dos Saberes” com o intuito de enriquecer a análise desta metodologia como instrumento pedagógico de diálogo entre escola e comunidade.		
TOTAL GERAL		R\$ 15.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS – 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/ Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

- Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação	5 (pontos)
Especialização	10 (pontos)
Mestrado	15 (pontos)
Doutorado	20 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos por ano de experiência, além do quantitativo mínimo exigido, na área de educação: docência ou gestão.	30 (pontos)
1 ponto por ano de experiência, além do quantitativo mínimo exigido, em acompanhamento de Projetos educacionais, culturais e/ou sociais.	20 (pontos)

- Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	10 (pontos)
Domina os assuntos relativos a área de contratação	20 (pontos)

13. LOCALIDADE DE TRABALHO

Rio de Janeiro e Pernambuco. Há previsão de reuniões técnicas na sede do Ministério da Educação.

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

16. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência e em conformidade com as normas da ABNT.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Obs: não serão aceitos produtos que sejam mera reprodução de conteúdos da internet ou de livros/artigos de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos tenham sido tratados/analizados pelo consultor.

Brasília, de maio de 2013.

LEANDRO DA COSTA FIALHO
Coordenador-Geral de Educação Integral

De acordo.

JAQUELINE MOLL
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo.

MICHIELE DELAMÔRA
Chefe de Gabinete/Substituta